



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

PROJETO DE LEI 311/2013

DISPÕE sobre reciclagem e utilização de material reciclado, no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica determinado que os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica, farão uso de sistemas com o objetivo de reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em seus órgãos, sobretudo de papel.

Parágrafo único: Entende-se por sistema o conjunto de meios e processos empregados para alcançar determinado fim.

Art. 2º. Deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos materiais ali gerados.

Art. 3º. O Executivo Municipal preferencialmente adotará o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, de forma a, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 4º. O Executivo adotará, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos em regulamentação própria, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de julho de 2013.

MARCEL ALEXANDRE

Vereador PMDB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE

Justificativa

O homem não pode mais ignorar sua relação com o meio em que vive. A falta de observação de que cada atitude humana reflete uma consequência ao meio ambiente é uma realidade que não pode mais ser ignorada, e equilibrar esta relação é o objetivo em curto prazo. É necessário um ponto de partida para que assim se inicie a mudança comportamental necessária para se utilizar os meios naturais de maneira racional e reutilizá-los de maneira eficiente.

Por sua vez na esfera pública é notável a grande quantidade de Lixo que é produzido pelos órgãos de governo, toneladas de papel, papelão, copos descartáveis, embalagens plásticas e jornais, são exemplos de materiais que podem ser reciclados para reutilização.

Que podemos fazer? Quem é responsável por todos esses produtos? Em um pensamento mais profundo, temos a resposta: Todos possuem sua parcela de responsabilidade. E o poder público como responsável pelas atividades de interesse coletivo é um polo de conscientização que este tipo de material não deve ser jogado em um lixo comum ou simplesmente deixado em algum lugar impróprio.

Por fim, este tem o dever de realizar campanhas de conscientização além de poder de cobrar de sua própria estrutura a coleta correta.

Manaus, 30 de julho de 2013.

MARCEL ALEXANDRE

Vereador PMDB